



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Secretaria Executiva

Diretoria de Administração
Coordenação-Geral de Suporte Logístico
Coordenação de Serviços Gerais

DESPACHO

Processo nº 59000.011459/2023-86

À Divisão de Compras e Licitações,

Assunto: Análise da Proposta de Preço Comercial e da Habilitação Técnica - PE 90009/2024.

1. Trata-se da contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnico-profissionais continuados de Assistente Administrativo, Secretário Executivo, Secretário Executivo Bilíngue, Técnico em Secretariado e Recepcionista, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência (5198096).

2. Em atenção ao Despacho SELIC (5234762), informa-se que foi realizada a análise detalhada da Proposta de Preço Comercial e da documentação de Habilitação apresentada pela empresa Engemil - Engenharia, Empreendimentos, Manutenção e Instalações Ltda., inscrita no CNPJ nº 04.768.702/0001-70, primeira colocada na ordem de classificação do Pregão Eletrônico - PE 90009/2024 (5233048).

3. **Análise Comparativa da Proposta de Preços:**

3.1. Após análise da proposta apresentada, foram obtidos os seguintes resultados nas comparações com as estimativas estabelecidas pelo MIDR, conforme Edital do Pregão Eletrônico - PE 90009/2024 (5191271):

Comparação com Estimativas do MIDR

Cargo	Tipo	MIDR	Engemil	Diferença	Redução	Economia Anual	Economia 30 Meses
Assistente Administrativo I - Médio	Valor Unitário	R\$ 6.617,89	R\$ 5.313,93	R\$ 1.303,96	19,7%	R\$ 3.051.266,40	R\$ 7.628.165,00
Assistente Administrativo I Regional Sul	Valor Unitário	R\$ 5.241,92	R\$ 4.177,90	R\$ 1.064,02	20,3%	R\$ 12.768,24	R\$ 31.920,60
Assistente Administrativo I Regional Sudeste	Valor Unitário	R\$ 4.891,96	R\$ 3.899,60	R\$ 992,36	20,3%	R\$ 11.908,32	R\$ 29.770,80
Assistente Administrativo I Regional Norte	Valor Unitário	R\$ 4.869,40	R\$ 3.888,31	R\$ 981,09	20,1%	R\$ 11.773,08	R\$ 29.432,70

Cargo	Tipo	MIDR	Engemil	Diferença	Redução	Economia Anual	Economia 30 Meses
Assistente Administrativo I - Escala (12h x 36h)	Valor Unitário	R\$ 12.413,81	R\$ 9.881,26	R\$ 2.532,55	20,4%	R\$ 30.390,60	R\$ 75.976,50
Assistente Administrativo II - Superior	Valor Unitário	R\$ 8.963,66	R\$ 7.127,60	R\$ 1.836,06	20,5%	R\$ 2.159.206,56	R\$ 5.398.016,40
Secretariado Executivo	Valor Unitário	R\$ 13.718,21	R\$ 10.823,79	R\$ 2.894,42	21,1%	R\$ 2.778.643,20	R\$ 6.946.608,00
Secretariado Executivo Bilingue	Valor Unitário	R\$ 15.385,45	R\$ 12.120,68	R\$ 3.264,77	21,2%	R\$ 117.531,72	R\$ 293.829,30
Técnico em Secretariado	Valor Unitário	R\$ 7.668,36	R\$ 6.127,45	R\$ 1.540,91	20,1%	R\$ 2.792.128,92	R\$ 6.980.322,30
Recepcionista	Valor Unitário	R\$ 6.617,89	R\$ 5.313,93	R\$ 1.303,96	19,7%	R\$ 297.302,88	R\$ 743.257,20
Supervisor	Valor Unitário	R\$ 8.368,45	R\$ 6.667,41	R\$ 1.701,04	20,3%	R\$ 122.474,88	R\$ 306.187,20

4. Comparação dos Totais Anuais:

4.1. Valores Anuais:

- **Valor Estimado pelo MIDR:** R\$ 56.085.965,28
- **Valor Proposto pela Engemil:** R\$ 44.700.570,48

4.2. Redução Anual (12 meses):

- **Montante da Redução:** R\$ 56.085.965,28 - R\$ 44.700.570,48 = **R\$ 11.385.394,80**

4.3. Comparação do Total para 30 Meses:

Valores para 30 Meses:

- **Valor Estimado pelo MIDR:** R\$ 140.214.913,20
- **Valor Proposto pela Engemil:** R\$ 111.751.426,20

4.4. Redução para 30 Meses:

- **Montante da Redução:** R\$ 140.214.913,20 - R\$ 111.751.426,20 = **R\$ 28.463.487,00**

5. Após a minuciosa análise, constatou-se que a proposta da Engemil apresenta uma redução significativa nos valores comparados às estimativas estabelecidas pelo MIDR. Os resultados indicam uma economia total de **R\$ 28.463.487,00 (vinte e oito milhões, quatrocentos e sessenta e três mil quatrocentos e oitenta e sete reais)** para o período de 30 meses, no percentual correspondente a 20,3%:

- **Economia Anual:** R\$ 11.385.394,80 (onze milhões, trezentos e oitenta e cinco mil trezentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos).
- **Economia para 30 Meses:** R\$ 28.463.487,00 (vinte e oito milhões, quatrocentos e sessenta e três mil quatrocentos e oitenta e sete reais).

5.1. A redução obtida não apenas demonstra a competitividade da Engemil, como também realça a viabilidade econômica de contratar a empresa. A economia de **20,3%** contribui significativamente para uma gestão eficiente dos recursos públicos, respeitando o princípio da economicidade.

6. Na análise da proposta da Engemil Engenharia, Empreendimentos, Manutenção e Instalações Ltda., foi constatado que todos os valores apresentados estão corretos e em conformidade com os valores máximos estipulados no Edital. A proposta da Engemil atende aos requisitos do edital e não apresenta erros nos cálculos.

7. **Recomenda-se verificar se os valores indicados na proposta estão em conformidade com os lances registrados no Sistema Comprasnet. Caso haja divergências, uma reavaliação da proposta é sugerida.**

8. **Análise da Planilha de Custos e Formação de Preços (PCFP):**

- **Encargos Previdenciários (Submódulo 2.2):** A principal diferença observada é que a Engemil não inclui o INSS nos seus cálculos (0%), conforme a legislação vigente que permite a desoneração da folha de pagamentos.
- **Custos Indiretos, Tributos e Lucro (Módulo 6):** A Engemil, sendo optante pela desoneração da folha de pagamento, utiliza os seguintes percentuais para o Módulo 6 da sua Planilha de Custos e Formação de Preços:
 - **6.1. Custos Indiretos**
 - **Percentual: 0,54%**
 - **Definição:** Custos Indiretos são aqueles não diretamente atribuíveis a um serviço específico. Incluem despesas administrativas, logísticas, de suporte técnico e operacional que, apesar de não estarem relacionadas diretamente com a execução do serviço, são essenciais para o funcionamento da empresa.
 - **Exemplos:** Aluguel de escritórios, utilidades, salários de pessoal administrativo, prepostos, materiais de escritório, seguros etc.
 - **Racionalidade do Percentual:** A Engemil aplica um percentual muito baixo, de apenas 0,54%, o que indica uma política de custos indiretos extremamente controlada. Isso pode refletir em uma estrutura administrativa enxuta ou em uma alta eficiência operacional.
 - **6.2. Lucro**
 - **Percentual: 1,00%**
 - **Definição:** A margem de lucro é o percentual adicionado ao custo total para obter ganho sobre a prestação do serviço. Esse valor deve cobrir não só os riscos associados ao contrato, mas também proporcionar retorno financeiro à empresa.
 - **Racionalidade do Percentual:** A Engemil aplica uma margem de lucro de 1,00%, o que é bastante conservador. Essa margem baixa pode ser uma estratégia para tornar a proposta mais competitiva em termos de preço. No entanto, há um risco potencial de que essa baixa margem possa comprometer a sustentabilidade financeira a longo prazo, caso haja variação nos custos ou eventuais imprevistos.
 - **6.3. Tributos**
 - **Percentual Total: 13,17%**
 - Os tributos detalhados incluem PIS, COFINS, ISS e a Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB).

- **C.1. PIS (Programa de Integração Social): 0,65%**
 - **Definição:** O PIS é uma contribuição social que tem como finalidade financiar o seguro-desemprego, abono salarial e participação na receita dos órgãos e entidades.
 - **Percentual:** O percentual de 0,65% é aplicável sobre a receita bruta no regime cumulativo.
- **C.2. COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social): 3,02%**
 - **Definição:** A COFINS é uma contribuição social destinada ao financiamento da seguridade social (previdência, assistência social e saúde).
 - **Percentual:** O percentual de 3,02% é aplicável no regime cumulativo.
- **C.3. ISS (Imposto Sobre Serviços): 5,00%**
 - **Definição:** O ISS é um tributo municipal aplicado sobre a prestação de serviços.
 - **Percentual:** O percentual de 5% é a alíquota máxima usualmente aplicada pela maioria dos municípios brasileiros.
- **C.4. CPRB (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta): 4,50%**
 - **Definição:** A CPRB é uma contribuição social substitutiva da contribuição previdenciária patronal sobre a folha de salários para determinados setores de atividade, o que inclui a Engemil, que optou pela desoneração da folha de pagamento.
 - **Percentual:** O percentual de 4,50% é aplicável sobre a receita bruta, conforme a legislação vigente de desoneração da folha de pagamentos.
- **Relevância dos Percentuais**
 - **Custos Indiretos (0,54%):** A aplicação de um percentual tão baixo sugere uma política rígida de controle de custos indiretos, o que ajuda a manter a competitividade de preços. No entanto, pode haver riscos associados à capacidade da empresa em absorver variações inesperadas de custos.
 - **Lucro (1,00%):** Um percentual de lucro extremamente conservador pode indicar tanto uma abordagem agressiva para vencer a licitação quanto uma potencial vulnerabilidade financeira, já que qualquer imprevisto pode consumir rapidamente essa margem.
 - **Tributos (13,17%):** A soma total dos tributos reflete a carga tributária da empresa sobre a receita bruta. Cada tributo individualmente está conforme a legislação vigente aplicável à Engemil.
 - A estrutura de custos e formação de preços da Engemil, com baixos percentuais de custos indiretos e lucro e com uma carga tributária bem definida, sugere uma proposta financeiramente muito competitiva. No entanto, é crucial considerar a necessidade de uma verificação rigorosa e monitoramento contínuo para garantir que a empresa poderá manter a qualidade dos serviços e a viabilidade financeira ao longo do contrato.
- **Provisão para Rescisão e Custo de Reposição do Profissional Ausente (Módulo 3 e 4):** A Engemil demonstra valores ligeiramente menores nesses módulos, indicando uma estimativa de custos reduzida para rescisões e ausências, o que resulta em menor custo total por empregado.

9. A proposta da Engemil é mais competitiva em termos de custos e está em conformidade com as regulamentações ao excluir encargos como o INSS devido à desoneração da folha de pagamentos. A abordagem da Engemil reflete uma proposta vantajosa para o interesse público.

10. **Conformidade e Viabilidade:**

- **Encargos Previdenciários e Tributos:**

- A exclusão do INSS na proposta da Engemil está conforme a legislação brasileira, que permite a desoneração da folha de pagamentos.

- **Margens de Lucro e Custos Indiretos:**

- **Margens de Lucro:** A Engemil aplicou uma margem de lucro de 1,00%, comparada a 6,09% aplicada pelo MIDR. Uma margem de lucro muito baixa pode comprometer a sustentabilidade financeira a longo prazo.
- **Custos Indiretos:** A diferença significativa nos custos indiretos (4,07% para MIDR vs. 0,54% para Engemil) sugere uma abordagem de custo mais controlada pela Engemil, podendo impactar na capacidade de manter qualidade e consistência dos serviços.

- **Impacto dos Benefícios e Provisões:**

- **Benefícios Mensais e Diários:** Ambos os cálculos incluem valores idênticos para transporte, auxílio-refeição, seguro de vida e assistência odontológica, nivelando as diferenças básicas de custo de vida para os empregados.
- **Provisão para Rescisão e Reposição de Ausências:** Menores provisões na Engemil indicam um risco estimado menor de turnover ou ausências legais, podendo refletir em menores custos adicionais em caso de desligamentos ou ausências prolongadas.

11. **Recomendação:**

Declaração de Sustentabilidade Financeira:

- Recomenda-se que a Engemil apresente uma declaração de sustentabilidade financeira devido à margem de lucro extremamente baixa e custos indiretos reduzidos, para assegurar que a empresa possa manter a qualidade na prestação dos serviços.

12. **PIS/PASEP e COFINS:**

12.1. As contribuições para o PIS/PASEP e COFINS são previstas na Constituição Federal e regulamentadas pelas Leis Complementares pertinentes. As alíquotas médias de PIS/PASEP e COFINS foram cuidadosamente verificadas e estão em conformidade com as alíquotas estabelecidas nas Planilhas de Cálculo dos Preços de Formação (PCFPs). Essa verificação foi realizada com base nos dados do Recibo de Entrega de Escrituração Digital - Contribuições do SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPED e nos REGISTROS FISCAIS - CONSOLIDAÇÃO DAS OPERAÇÕES POR CST do Sistema Público de Escrituração Digital EFD - Contribuições, apresentados no período de maio/2023 a abril/2024, conforme descrito no Documento _Diversos_ENGEMIL (5235257):

Percentuais médios de PIS/PASEP e COFINS (período: maio/2023 a abril/2024)

Mês/Ano	Receita Bruta	PIS/PASEP	COFINS	% PIS/PASEP	% COFINS
Maio/2023	R\$ 19.194.705,34	R\$ 124.375,61	R\$ 574.041,26	0,647867%	2,989733%
Junho/2023	R\$ 28.135.118,99	R\$ 182.485,53	R\$ 842.240,93	0,648505%	2,994016%
Julho/2023	R\$ 24.137.054,73	R\$ 156.499,04	R\$ 722.303,26	0,648500%	2,993920%
Agosto/2023	R\$ 22.026.455,87	R\$ 142.780,33	R\$ 658.986,14	0,648492%	2,993908%

Mês/Ano	Receita Bruta	PIS/PASEP	COFINS	% PIS/PASEP	% COFINS
Setembro/2023	R\$ 18.714.412,72	R\$ 121.252,05	R\$ 559.624,85	0,648498%	2,993922%
Outubro/2023	R\$ 23.196.137,13	R\$ 150.383,26	R\$ 694.076,58	0,648493%	2,993911%
Novembro/2023	R\$ 27.019.184,87	R\$ 175.233,07	R\$ 808.768,01	0,648495%	2,993915%
Dezembro/2023	R\$ 24.231.668,25	R\$ 157.257,85	R\$ 725.805,48	0,648497%	2,993918%
Janeiro/2024	R\$ 15.052.734,06	R\$ 97.842,77	R\$ 451.582,02	0,649970%	3,001665%
Fevereiro/2024	R\$ 19.599.431,15	R\$ 127.396,30	R\$ 587.982,93	0,649910%	3,000799%
Março/2024	R\$ 22.472.241,14	R\$ 146.069,57	R\$ 674.167,23	0,649994%	3,001161%
Abril/2024	R\$ 19.570.388,69	R\$ 127.207,53	R\$ 587.111,66	0,649936%	3,000741%
Média:				0,648995%	2,996419%

12.2. Análise Comparativa dos Percentuais Médios de PIS/PASEP e COFINS:

Percentuais Médios Obtidos:

Na tabela apresentada, foram calculados os percentuais médios de PIS/PASEP e COFINS com base na receita bruta para o período de maio de 2023 a abril de 2024. Os percentuais médios são os seguintes:

- **PIS/PASEP:** 0,648995% (aproximadamente 0,65%)
- **COFINS:** 2,996419% (aproximadamente 3,00%)

Percentuais Utilizados pela Engemil nas PCFP:

A Engemil, em sua Planilha de Custos e Formação de Preços (PCFP), indicou os seguintes percentuais para PIS/PASEP e COFINS:

- **PIS/PASEP:** 0,65%
- **COFINS:** 3,02%

Análise Comparativa:

1. PIS/PASEP

- **Percentual Médio Calculado:** 0,648995%
- **Percentual Utilizado pela Engemil:** 0,65%

Análise: Os percentuais médios calculados para o PIS/PASEP (0,648995%) estão muito próximos do percentual utilizado pela Engemil (0,65%). A diferença é mínima e pode ser considerada dentro da margem de variação aceitável, indicando que a Engemil está aplicando um percentual alinhado com os valores reais observados. Essa pequena variação sugere que a Engemil tem uma política consistente e realista na aplicação dos percentuais de PIS/PASEP.

2. COFINS

- **Percentual Médio Calculado:** 2,996419%
- **Percentual Utilizado pela Engemil:** 3,02%

Análise: Os percentuais médios calculados para o COFINS (2,996419%) também estão muito próximos do percentual utilizado pela Engemil (3,02%). A diferença é igualmente pequena e pode ser considerada dentro da margem de variação aceitável. Isso indica que a Engemil está aplicando um percentual de COFINS que é consistente com os valores reais

observados, refletindo uma prática financeira bem fundamentada e alinhada com as obrigações tributárias.

12.3. A análise dos percentuais médios de PIS/PASEP e COFINS obtidos para o período de maio de 2023 a abril de 2024 mostra uma alta consistência com os percentuais aplicados pela Engemil em sua Planilha de Custos e Formação de Preços (PCFP). Ambas as diferenças são mínimas e indicam que a Engemil está aplicando percentuais que refletem corretamente a realidade tributária.

12.4. Dado que os percentuais de PIS/PASEP e COFINS utilizados pela Engemil estão em conformidade com os valores reais observados, sugere-se aceitar os percentuais indicados pela empresa na PCFP. A Engemil demonstra uma prática de precificação baseada em dados reais e consistentes, o que reforça a confiança na exatidão e na transparência dos seus cálculos de custos.

13. **Análise dos Atestados de Capacidade Técnica:**

13.1. De acordo com o Edital do Pregão Eletrônico - PE 90009/2024 (5191271), a comprovação da aptidão técnica para a execução dos serviços contratados deve seguir os seguintes critérios:

Qualificação Técnico-Operacional

8.25. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.26. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.26.1. Deverá haver a comprovação da experiência mínima de **2 anos e 6 meses na prestação dos serviços**, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os anos serem ininterruptos;

8.26.3. Comprovação que já executou contrato(s) com um mínimo de **50% (cinquenta por cento) do número de postos de trabalho** a serem contratados;

13.2. **Atestados Apresentados pela Engemil:**

1. Experiência Mínima - 2 anos e 6 meses (Item 8.26.1):

- **Atestado DATAPREV:**
 - Emissor: Empresa de Tecnologia e Informação da Previdência - DATAPREV;
 - CNPJ: 42.422.253/0001-01;
 - Contrato nº: 23.018638.2017;
 - Processo nº: 44100.000121/2016-74;
 - Vigência: 02/10/2017 a 01/10/2021;
 - Emitido em: 22/07/2020;
 - Objeto: Prestação de serviço de operação, manutenção corretiva, preventiva e preditiva, bem como serviços eventuais diversos, nos sistemas de equipamentos e instalações prediais utilizados para atender a demanda da DATAPREV em Brasília.
 - **Tempo de Serviço: 2 anos, 9 meses e 20 dias (Referência: Data de emissão do Atestado: 22/07/2020).**
- Este atestado comprova uma experiência mínima de 2 anos, 9 meses e 20 dias, atendendo plenamente ao requisito de experiência mínima de 2 anos e 6 meses exigida pelo edital.

2. Número Mínimo de Postos de Trabalho (50%) - 278 postos (Item 8.26.3):

- **Atestado Ministério da Economia:**
 - Emissor: Ministério da Economia;
 - CNPJ: 00.394.460/0439-75;
 - Contrato Administrativo nº: 50/2021;
 - Processo SEI: 12600.101567/2021-55;
 - Vigência: 29/11/2021 a 29/11/2023;
 - Emitido em: 06/02/2023;
 - Objeto: Prestação de serviços de Auxiliar Administrativo e Encarregado Geral nas dependências do Ministério da Economia e unidades administrativas em Brasília/DF.
 - **Postos de Trabalho: 585 postos de Auxiliar Administrativo e 2 postos de Encarregado Geral (Total de Postos: 587).**
- Para o presente PE 90009/2024, o número total de postos é de 556. A Engemil demonstra ter executado um contrato com, no mínimo, 50% desse número, atendendo ao requisito estabelecido no edital. Especificamente, os postos contratados são 587, o que é superior aos 278 que representam 50% dos 556 postos exigidos no Edital.

13.3. Os atestados de capacidade técnica apresentados pela Engemil atendem aos requisitos estabelecidos no edital, conforme resumo abaixo:

- **Experiência Mínima (Item 8.26.1):**
 - A Engemil comprovou, por meio do atestado emitido pela DATAPREV, a experiência mínima de 2 anos e 6 meses na prestação de serviços, atendendo plenamente ao requisito.
- **Número Mínimo de Postos de Trabalho (Item 8.26.3):**
 - A Engemil comprovou, por meio do atestado emitido pelo Ministério da Economia, ter executado contrato com um número mínimo de 50% dos postos de trabalho a serem contratados (278 postos), demonstrando capacidade técnica para realizar serviços conforme estipulado no edital.

13.4. A documentação de habilitação técnica da empresa Engemil está em conformidade com os requisitos do Edital PE 90009/2024. A Engemil apresentou diversos atestados que comprovam a experiência mínima exigida de 2 anos e 6 meses na prestação dos serviços. Conforme o item 8.26.1 do edital, a comprovação pode ser realizada por meio da soma de atestados de períodos distintos, não sendo necessário que o tempo de experiência seja contínuo. Os atestados fornecidos confirmam que a Engemil atende a essa exigência e demonstra capacidade técnica para a execução dos serviços. Um exemplo é o atestado emitido pela DATAPREV, referente ao Contrato nº 23.018638.2017, com vigência de 02/10/2017 a 01/10/2021, que comprova uma experiência mínima de 2 anos, 9 meses e 20 dias, emitido em 22/07/2020. Assim, os atestados apresentados atendem plenamente aos requisitos do edital, evidenciando a conformidade com todos os requisitos técnicos e operacionais exigidos.

14. **Qualificação Econômico-Financeira:**

14.1. **Análise da Qualificação Econômico-Financeira da Engemil:**

1. Dados Gerais

- **Valor Estimado (PE 90009/2024):** R\$ 140.214.913,20
- **Valor Total Anual:** R\$ 56.085.965,28

2. Exigências do Edital e Dados Apresentados

- **Comprovar Possuir 16,66% do Valor Estimado**
 - **Valor Estimado:** R\$ 140.214.913,20
 - **Percentual Requerido:** 16,66%
 - **Valor Correspondente:** R\$ 23.359.804,54
 - **Dados Informados pela Engemil (CCL - Ativo Circulante - Passivo Circulante):** R\$ 100.360.650,00
 - **Análise:** A Engemil possui um valor de ativo circulante líquido (CCL) de R\$ 100.360.650,00, que é superior ao valor necessário de R\$ 23.359.804,54. Portanto, a Engemil atende a esta exigência.
- **Comprovar Possuir 10% do Valor Estimado**
 - **Valor Estimado:** R\$ 56.085.965,28
 - **Percentual Requerido:** 10%
 - **Valor Correspondente:** R\$ 5.608.596,53
 - **Dados Informados pela Engemil (Patrimônio Líquido):** R\$ 142.552.568,24
 - **Análise:** O patrimônio líquido da Engemil de R\$ 142.552.568,24 é muito superior ao valor necessário de R\$ 5.608.596,53, demonstrando que a empresa atende a esta exigência.
- **Comprovar Possuir 1/12 Avos dos Compromissos Não Superior ao Patrimônio Líquido**
 - **Valor Total dos Compromissos:** R\$ 726.962.821,77
 - **1/12 Avos:** R\$ 60.580.235,15
 - **Dados Informados pela Engemil (Patrimônio Líquido):** R\$ 142.552.568,24
 - **Análise:** O patrimônio líquido da Engemil (R\$ 142.552.568,24) é superior ao valor de R\$ 60.580.235,15, evidenciando que a empresa atende a esta exigência.
- **Demonstração de Resultado do Exercício (DRE)**
 - **Receita Bruta:** R\$ 269.254.205,00
 - **Divergência Percentual de 10% entre a Declaração de Compromissos e a Receita Bruta:** -169,99%
 - **Análise:** A divergência percentual negativa de -169,99% sugere que os compromissos da empresa estão significativamente abaixo da receita bruta. Apesar desta divergência, a empresa atende aos requisitos de capacidade econômico-financeira estabelecidos pelo edital.

3. Observações Finais

- A análise dos documentos apresentados pela Engemil indica que a empresa atende a todas as exigências do edital relacionadas à qualificação econômico-financeira. A Engemil possui ativos e patrimônio líquido suficientes para comprovar a capacidade financeira necessária para o contrato. A divergência percentual observada entre a declaração de

compromissos e a receita bruta não compromete a conformidade da empresa com os requisitos do edital.

14.2. A Engemil demonstra capacidade econômico-financeira adequada para a execução do contrato, conforme as exigências do edital, conforme indicado no quadro a seguir:

MAPA DE COMPATIBILIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS CONFORME EXIGIDO NO ITEM DA HABILITAÇÃO				
DESCRIÇÃO			VALOR (R\$)	
PE 90009/2024			140.214.913,20	
VALOR TOTAL ANUAL			56.085.965,28	
ITEM	Engemil	DADOS INFORMADOS	CÁLCULO	
	COMPROVAR POSSUIR 16,66% DO VALOR ESTIMADO	140.214.913,20	23.359.804,54	
	CCL (ATIVO CIRCULANTE-PASSIVO CIRCULANTE)	100.360.650,00		
	COMPROVAR POSSUIR 10% DO VALOR ESTIMADO	56.085.965,28	5.608.596,53	10%
	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	142.552.568,24		
	COMPROVAR POSSUIR 1/12 AVOS DOS COMPROMISSOS NÃO SUPERIOR AO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	726.962.821,77	60.580.235,15	1/12 AVOS
	DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO - DRE			
	RECEITA BRUTA	269.254.205,00		
	DIVERGÊNCIA PERCENTUAL DE 10% ENTRE A DECLARAÇÃO DE COMPROMISSOS E A RECEITA BRUTA	-169,99%		
OBSERVAÇÕES: A EMPRESA ATENDE AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.				

15. Documentação da Empresa Engemil:

1. Habilitação Jurídica (5235290):

- **Documentos de Habilitação:** Todos os documentos apresentados estão em conformidade com as exigências do Termo de Referência e do Edital.

2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (5233159):

- **Certidões:** As comprovações e as certidões de regularidade fiscal, social e trabalhista estão atualizadas e válidas, conforme requisitos legais.

3. Qualificação Econômico-Financeira (5233159):

- **Certidões:** A empresa Engemil apresentou as certidões as declarações necessárias e estas estão em conformidade com as exigências de qualificação econômico-financeira.

4. Qualificação Técnico-Operacional (5235485):

- **Atestados:** Os Atestados de qualificação técnica foram analisados. A documentação comprova a capacidade técnica da empresa para realizar os serviços especificados no Termo de Referência.

5. Declarações e Outros Documentos Específicos (5235257):

- **Documento Diversos:** Todos os documentos adicionais exigidos foram fornecidos e estão em conformidade com o Termo de Referência e com o Edital.

16. Enquadramento Sindical:

17. De acordo com o Acórdão 1207/2024 do Tribunal de Contas da União (TCU), a licitante deve comprovar o seu enquadramento sindical através da apresentação de Declaração. Esta declaração deve conter o enquadramento sindical da empresa e a atividade econômica preponderante, além de uma justificativa detalhada sobre a adoção do instrumento coletivo de trabalho que fundamenta sua proposta. Alternativamente, a empresa pode fornecer documentação comprobatória, como cópia da carta sindical ou do registro sindical.

18. Essa documentação deve corroborar o enquadramento sindical declarado pela empresa. A exigência fundamenta-se na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e em possíveis decisões judiciais que possam ter impactado o enquadramento da empresa. O Acórdão estabelece que a responsabilidade pela veracidade e adequação dessas informações recai sobre a empresa licitante. Em caso de erro no enquadramento sindical ou fraude na utilização de instrumento coletivo incompatível, a empresa estará sujeita a sanções e será responsável por eventuais ônus financeiros decorrentes. Esta abordagem visa assegurar que a empresa está efetivamente vinculada ao sindicato e à convenção coletiva mencionada em sua proposta, protegendo assim os interesses da Administração Pública e dos trabalhadores terceirizados:

Declaro também que a empresa acima identificada possui como atividade econômica principal aquela indicada no código 41.20-4-00 da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - Versão 2.0 (CNAE 2.0), assim considerada, dentre as atividades constantes no seu ato constitutivo ou alterador, aquela de maior receita auferida no ano calendário anterior, fato que enquadra os serviços objeto da contratação como faturamento sujeito a contribuição previdenciária incidente sobre o valor da receita bruta. Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

DECLARAMOS, que a Engemil é uma empresa da construção civil que tem como atividade preponderante CNAE 41.20-4-00 -- CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, sendo uma empresa de Lucro Real com faturamento misto de receitas cumulativas e não cumulativas de apuração de PIS/COFINS.

19. Nesse contexto recomenda-se que a Engemil apresente a declaração de enquadramento sindical conforme exigido pelo Acórdão 1207/2024 do TCU, incluindo a justificativa detalhada para a adoção do instrumento coletivo de trabalho ou documentação comprobatória, como cópia da carta sindical ou do registro sindical.

20. Aceitação da Proposta de Preço:

- **Conferência dos Valores:** A proposta de preço da empresa Engemil foi conferida e os valores apresentados para cada item estão dentro dos limites máximos estipulados no Edital do PE 90009/2024. Não foram identificadas discrepâncias que comprometam a aceitação da proposta.
- **Avaliação da Exequibilidade:** A proposta foi minuciosamente avaliada quanto à sua viabilidade e os preços apresentados foram considerados compatíveis com a execução dos serviços contratados. A partir da análise, recomenda-se que seja solicitada à Engemil a apresentação de uma declaração que confirme que a baixa margem de lucro e os custos indiretos reduzidos não comprometem a qualidade e a eficiência dos serviços a longo prazo. Além disso, a declaração deve atestar que os valores apresentados na proposta de preços são viáveis e adequados para assegurar a execução dos serviços conforme as exigências estabelecidas pelo MIDR, conforme o Edital do PE 90009/2024 (5202876).

21. **Habilitação:**

- **Verificação da Conformidade dos Documentos:** A análise inicial dos documentos apresentados pela empresa Engemil indica conformidade com as exigências descritas no Termo de Referência (5198096). Todos os documentos necessários foram apresentados e estão em conformidade com as especificações estabelecidas no Edital do PE 90009/2024 (5202876).
- **Confirmação da Capacidade Técnico-Operacional:** Após revisão detalhada, confirma-se que a empresa Engemil possui a capacidade técnica para realizar os serviços especificados no Termo de Referência, conforme o Edital do PE 90009/2024. A empresa demonstrou experiência e competência adequadas para a execução dos serviços contratados.

22. **Recomendações à Pregoeira:**

- **Proposta de Preços - Verificação dos Valores no Sistema Comprasnet:**
 - Recomenda-se confirmar se os valores indicados na proposta condizem com os lances registrados no Sistema Comprasnet. Em caso de divergências, verificar a necessidade de se reavaliar a proposta.
 - Na aba **Resumo** da Planilha de Custos e Formação de Preços, identificou-se um erro na fórmula indicada na última coluna referente ao valor de 30 meses. Em vez de utilizar a fórmula $(G)=(F)*(12)$, o correto seria $(H)=(F)*(30)$. Recomenda-se a correção da indicação dessa fórmula na coluna "**Valor 30 meses**" para assegurar a conformidade com os cálculos.
- **Declaração de Sustentabilidade Financeira:**
 - Recomenda-se solicitar à Engemil a apresentação de uma declaração formal que comprove que a baixa margem de lucro e os custos indiretos reduzidos não comprometem a qualidade e a consistência dos serviços a longo prazo. A declaração deve atestar que os valores apresentados na proposta de preços são viáveis e adequados, garantindo a execução dos serviços de acordo com a qualidade e as exigências estabelecidas no Edital do PE 90009/2024 (5202876).
- **Enquadramento Sindical:**
 - Recomenda-se solicitar à Engemil a apresentação de declaração de enquadramento sindical com a justificativa da adoção do instrumento coletivo de trabalho ou documentação comprobatória, como cópia da carta sindical ou do registro sindical, conforme recomendado pelo Acórdão 1207/2024 do TCU.

23. Com base nas análises realizadas e condicionado ao cumprimento das recomendações estabelecidas neste documento, **atesta-se que a proposta apresentada pela empresa Engemil, bem como a documentação de habilitação, atende plenamente às exigências estipuladas no Edital do PE 90009/2024**, resultando em uma economia expressiva de 20,3%. Recomenda-se, portanto, a aceitação da proposta e a continuidade dos procedimentos licitatórios, enfatizando a importância de seguir as recomendações fornecidas para garantir a conformidade e a qualidade na execução do contrato.

24. Diante do exposto, encaminha-se o processo à Divisão de Compras e Licitações para a continuidade dos procedimentos de contratação. **Ressalta-se a necessidade de observar as recomendações estabelecidas neste documento** previamente à aceitação da proposta de preço apresentada pela empresa Engemil.

Atenciosamente,

[assinado eletronicamente]

PAULO AUGUSTO SOUZA BANDEIRA

Coordenador de Serviços Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Augusto Souza Bandeira, Coordenador de Serviços Gerais**, em 05/08/2024, às 07:28, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5240115** e o código CRC **A575142E**.